DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Notificações 2
Outros Atos 3
BOLETIM DE CAIXA 3

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Atas 8
Projetos de Leis Considerados Objeto de Deliberação 12
Requerimentos 37

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 106/2023
Pregão Eletrônico nº. 033/2023

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais hopitalares, laboratoriais, odontológicos e bens duráveis, reagentes e saneantes listados na revista SIMPRO hospitalar.**

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br , no portal de compras : http://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/comprasedital/, ou ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá inicio às **08h30min** do dia **06/03/2024,** no Portal de Compras **http://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/,** podendo ser acessada por qualquer meio eletrônico com acesso a internet**.**

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail compras@fernao.sp.gov.br.

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Simples Nacional	06/02/2024	5,23
Fundeb	06/02/2024	14.689,07
Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate a Endemias	06/02/2024	2.682,80
Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate a Endemias	06/02/2024	141,20
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	06/02/2024	526,00
Atenção a Saúde da População para Procedimentos do MAC	06/02/2024	10,77

Fernão, 06 de fevereiro de 2024.
JOSÉ VALENTIM FODRA
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 024/2023 DO DIA 05/02/2024

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	9,82
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	10,19
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	10,52
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	10,96
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	9,93
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	7,00
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	6,07
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	5,01
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	3,90
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	2,30
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	18,50
20	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	505,00
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	7,07
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	7,33
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	7,56
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	7,88
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	4,11
30	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	5,01
30	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	4,36
30	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	3,58
30	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	2,80
30	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	0,90
43	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1,62
43	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	111,67
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,27
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,31
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,32
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,33
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,33
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,19
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,19
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,15
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,12
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,08
82	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	291,83
82	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.156,65
115	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-58,36
115	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-231,33
123	1321.01.0.1.00.10	RENDIMENTOS PROJ ESCOLA DA CONSTRUÇÃO CIVIL	100 052	0 02 00	0,07

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 024/2023 DO DIA 05/02/2024

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	1.924,24
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	1.924,24
Saldo Anterior:		8.006.493,96
Total Geral:		8.008.418,20

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
56	515		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	3,33

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	3,33
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	3,33
Saldo:		8.008.418,20
Saldo para o dia seguinte:		8.008.414,87

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100 GERAL TOTAL**				0,07	0,00	538.256,41
001	36257-3	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	12.634,97			12.634,97
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	115,18			115,18
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	0,00			0,00
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	13.896,27			13.896,27
001	279-8	BANCO DO BRASIL - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBA	100 055	0 02 00	4,17			4,17
001	28458-0	BANCO DO BRASIL - PROJ. ESCOLA CONSTRUÇÃO CIVIL	100 052	0 02 00	848,44	0,07	0,00	848,51
001	35893-2	BANCO DO BRASIL - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO E	100 060	0 02 00	5.896,48			5.896,48
001	36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	31.190,82			31.190,82
001	73143-9	BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	100 053	0 01 00	470.154,72			470.154,72
001	918-0	BANCO DO BRASIL - ESCOLA DA MODA	100 062	0 02 00	3.515,29			3.515,29
	Vinc. Grupo	**110 GERAL**				1.924,17	3,33	3.117.904,95
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBR	110 000	0 02 00	49.125,67			49.125,67
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINER	110 000	0 01 00	841,15			841,15
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	401,82	18,50	0,00	420,32
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	56,99	111,67	0,00	168,66
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	16.869,00			16.869,00
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO P	110 000	0 01 00	22.803,22			22.803,22
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 024/2023 DO DIA 05/02/2024

001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	1.547,21	1.158,79	0,00	2.706,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	843,02			843,02
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	110 000	0 01 00	2.991.345,29			2.991.345,29
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	110 000	0 01 00	22.950,58			22.950,58
033	4500133-4	SANTANDER - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	3.811,05			3.811,05
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	5.289,11	635,21	3,33	5.920,99
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	100,00			100,00
	Vinc. Grupo	**120**	**ALIENAÇÃO DE BENS**			0,00	0,00	32.008,94
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	32.008,94			32.008,94
	Vinc. Grupo	**130**	**CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**			0,00	0,00	13.255,88
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	13.255,88			13.255,88
	Vinc. Grupo	**190**	**MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA**			0,00	0,00	1.734,21
001	014459-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	333,20			333,20
001	19045-4	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	35893-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	1.401,01			1.401,01
001	73180-3	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	190 000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200**	**EDUCAÇÃO**			0,00	0,00	1.414.059,65
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	38.675,26			38.675,26
001	1506-7	BANCO DO BRASIL - COBERTURA PARA QUADRA DA EM	200 019	0 02 00	51.218,35			51.218,35
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRET	200 005	0 05 00	1.086,08			1.086,08
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	200 011	0 02 00	202.281,32			202.281,32
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL C	200 013	0 05 00	689,63			689,63
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	31.555,53			31.555,53
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	1.088.553,48			1.088.553,48
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**			0,00	0,00	149.387,37
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	808,52			808,52
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	210 003	0 01 00	148.578,85			148.578,85
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**			0,00	0,00	92.086,22
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 05 00	92.086,22			92.086,22
	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**			0,00	0,00	1.937.233,17
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	508.660,36			508.660,36
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300 021	0 05 00	1.410.593,01			1.410.593,01
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300 022	0 05 00	17.979,80			17.979,80
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**			0,00	0,00	173.460,19
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	310 000	0 01 00	172.676,79			172.676,79
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310 000	0 01 00	783,40			783,40
	Vinc. Grupo	**312**	**RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS**			0,00	0,00	2.925,39

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 024/2023 DO DIA 05/02/2024

001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA E	312 000	0	05	00	2.925,39			2.925,39
	Vinc. Grupo	**370**	**GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**					0,00	0,00	5.130,60
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370 000	0	05	00	5.130,60			5.130,60
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**					0,00	0,00	220.587,79
001	971-7	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S. BENEFICIO EVENTUAL	500 017	0	02	00	8.796,19			8.796,19
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500 003	0	05	00	54.941,04			54.941,04
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500 010	0	05	00	122.934,45			122.934,45
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500 012	0	05	00	3.747,81			3.747,81
001	32857-X	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	500 001	0	02	00	0,00			0,00
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500 018	0	05	00	14.146,68			14.146,68
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500 019	0	05	00	6.426,53			6.426,53
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	500 007	0	01	00	9.595,09			9.595,09
	Vinc. Grupo	**800**	**TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**					0,00	0,00	310.384,10
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILUMIN. P	800 002	0	08	00	310.384,10			310.384,10
							8.006.493,96	1.924,24	3,33	8.008.414,87

FERNÃO, 05 de fevereiro de 2024

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADORA - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 024/2023 DO DIA 05/02/2024

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	8.006.493,96
+ Receita Arrecadada no dia:	2.213,93
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	289,69
- Empenhos Pagos no dia:	3,33
+ Saldo Atual:	**8.008.414,87**

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atas

Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 1ª Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 25/01/2024 - 19:56 ; Encerramento: 25/01/2024 - 21:54

Lista de Presença na Sessão: DIVA DE OLIVEIRA / REPUBLICA ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) / REPUBLICA ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS / REPUBLICA ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) / REPUBLICA ; KARINA TANGANELLI / PODE ; LUIZ ALFREDO LEARDINI / PODE ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS / REPUBLICA

Lista de Presença na Ordem do Dia: DIVA DE OLIVEIRA / REPUBLICA ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) / REPUBLICA ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS / REPUBLICA ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) / REPUBLICA ; KARINA TANGANELLI / PODE ; LUIZ ALFREDO LEARDINI / PODE ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS / REPUBLICA

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei do Executivo nº 1 de 2024, AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE A CAMINHO DO BEM - CANTINHO FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Parecer favorável das comissões permanentes Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO, Número de Protocolo: 7, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: discussão e votação únicas **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) - Não Votou ; KARINA TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Sim ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS - Sim ; **2 - Projeto de Lei do Executivo nº 2 de 2024**, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (TERCEIRO SETOR). - Obs.: Parecer favorável das comissões permanentes Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO, Número de Protocolo: 8, Tipo: Nominal, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **3 - Projeto de Lei do Executivo nº 3 de 2024**, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (REFORMA ANTIGA PADARIA). - Obs.: Parecer favorável das comissões permanentes Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO, Número de Protocolo: 9, Tipo: Nominal, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **4 - Projeto de Lei do Executivo nº 4 de 2024**, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (REFORMAS NO PRÉDIO SEDE DO CENTRO ESPORTIVO). - Obs.: Parecer favorável das comissões permanentes Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO, Número de Protocolo: 10, Tipo: Nominal, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **5 - Projeto de Lei do Executivo nº 5 de 2024**, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (CONSTRUÇÃO NOVOS VESTIÁRIOS NO CAMPO DE FUTEBOL). - Obs.: Parecer favorável das comissões permanentes Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO, Número de Protocolo: 11, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: discussão e votação únicas **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) - Não Votou ; KARINA TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Sim ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS - Sim ; **6 - Projeto de Lei do**

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Executivo nº 6 de 2024, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO §2º DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 700, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI O VALE ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Parecer favorável das comissões permanentes Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO, Número de Protocolo: 12, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: discussão e votação únicas **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) - Não Votou ; KARINA TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Sim ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS - Sim ; **7 - Substitutivo nº 1 de 2024**, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Parecer favorável das comissões permanentes Autor: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: discussão e votação únicas **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) - Não Votou ; KARINA TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Sim ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS - Sim ; **8 - Projeto de Lei do Executivo nº 8 de 2024**, AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À IRMANDADE BENFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Parecer favorável das comissões permanentes Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO, Número de Protocolo: 14, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: discussão e votação únicas **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) - Não Votou ; KARINA TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Sim ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS - Sim ; **9 - Projeto de Lei do Executivo nº 9 de 2024**, AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Parecer favorável das comissões permanentes Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO, Número de Protocolo: 15, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: discussão e votação únicas **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) - Não Votou ; KARINA TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Sim ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS - Sim ; **10 - Projeto de Lei do Executivo nº 10 de 2024**, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO DA SILVA JULIÃO E NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUTURO DE FERNÃO). - Obs.: Parecer favorável das comissões permanentes Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO, Número de Protocolo: 16, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: discussão e votação únicas **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) - Não Votou ; KARINA TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Sim ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS - Sim ; **11 - Projeto de Lei nº 1 de 2024**, ALTERA A LEI MUNICIPAL, Nº 969, DE 09 DE ABRIL DE 2020, A FIM DE CONCEDER RECOMPOSIÇÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Parecer favorável das comissões permanentes Autor: Mesa Diretora 2023-2024 - Mesa, Número de Protocolo: 20, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

unanimidade - Obs.: discussão e votação únicas **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) - Não Votou ; KARINA TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Sim ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS - Sim ; **12 - Projeto de Lei nº 2 de 2024**, ESTABELECE O ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL ANUAL, DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES. - Obs.: Parecer favorável das comissões permanentes Autor: Mesa Diretora 2023-2024 - Mesa, Número de Protocolo: 21, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: discussão e votação únicas **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) - Não Votou ; KARINA TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Sim ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS - Sim ; **13 - Projeto de Lei nº 3 de 2024**, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.061, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Parecer favorável das comissões permanentes Autor: Mesa Diretora 2023-2024 - Mesa, Número de Protocolo: 22, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: discussão e votação únicas **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) - Não Votou ; KARINA TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Sim ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS - Sim ; **14 - Requerimentos nº 1 de 2024**, REQUERENDO NOS TERMOS DO ARTIGO 157, § 2º DO REGIMENTO INTERNO O ADIAMENTO DA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/2024 DE AUTORIA DO PREFEITO. Autor: GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: discussão e votação únicas **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) - Não Votou ; KARINA TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Sim ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS - Sim ; **15 - Requerimentos nº 2 de 2024**, REQUERENDO NOS TERMOS DO ARTIGO 157, § 2º DO REGIMENTO INTERNO O ADIAMENTO DA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 03/2024 DE AUTORIA DO PREFEITO. Autor: GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: discussão e votação únicas **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) - Não Votou ; KARINA TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Sim ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS - Sim ; **16 - Requerimentos nº 3 de 2024**, REQUERENDO NOS TERMOS DO ARTIGO 157, § 2º DO REGIMENTO INTERNO O ADIAMENTO DA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2024 DE AUTORIA DO PREFEITO. Autor: GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: discussão e votação únicas **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) - Não Votou ; KARINA TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Sim ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS - Sim ;

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Município de Fernão - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

_____ DIVA DE OLIVEIRA / REPUBLICA	_____ DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE
_____ EBER ROGÉRIO ASSIS / REPUBLICA	_____ GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS / REPUBLICA
_____ JOSIEL CANDIDO NEGRÃO / REPUBLICA	_____ KARINA FANTON TANGANELLI / PODE
_____ LUIZ ALFREDO LEARDINI / PODE	_____ SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS / REPUBLICA

Projetos de Leis Considerados Objeto de Deliberação

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024, 02 DE FEVEREIRO DE 2024
(de autoria da Mesa Diretora)

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 33, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, NO TOCANTE À CONVOCAÇÃO DA EDILIDADE DURANTE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

JOSIEL CÂNDIDO NEGRÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 173 da Resolução nº 33, de 01 de novembro de 2007 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão), passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 173.** [...]*

...

§ 2º. Se a convocação ocorrer fora da sessão, a comunicação aos Vereadores dar-se-á mediante publicação de edital na imprensa oficial, com antecedência mínima de vinte e quatro horas.

...

§ 4º. A convocação prevista neste artigo será realizada mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara, indicando os assuntos a serem tratados e a justificativa da urgência ou interesse público relevante, de modo que as proposições sejam submetidas às Comissões Permanentes para parecer.

...

§ 5º. Aberta a sessão, deverá o Plenário, antes da apreciação da propositura, deliberar, pela maioria absoluta de seus membros, sobre a admissibilidade da urgência e do relevante interesse público, sob pena de restar prejudicada a apreciação da matéria.

...

§ 9º. As sessões extraordinárias de que trata este artigo serão abertas com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores, e não terão tempo de duração determinado."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 02 de fevereiro de 2024.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Diva de Oliveira
Vice-Presidente

Samuel Alamino dos Santos
1º Secretario

Eber Rogério Assis "Bill"
2º Secretario

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024, 02 DE FEVEREIRO DE 2024
(de autoria da Mesa Diretora)
J U S T I F I C A T I V A

Fernão/SP, 26 de janeiro de 2024.

Senhores(a) Vereadores(a),

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Resolução, o qual visa alterar o Regimento Interno da Edilidade para adequar a sistemática de tramitação dos Projetos nas convocações da Câmara durante o recesso (sessão legislativa extraordinária).

Tal medida visa adequar o regimento da Edilidade aos preceitos previstos na Constituição Federal, especialmente em seu art. 57, § 6º, inciso II.

De acordo com referido preceito constitucional, o Congresso pode ser convocado extraordinariamente pelo presidente da República e pelos presidentes da Câmara e do Senado, ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas Legislativas, desde que observada a aprovação da maioria absoluta de cada uma delas, em caso de urgência ou interesse público relevante.

À vista disso, buscou-se estabelecer no Regimento Interno que, "*aberta a sessão, deverá o Plenário, antes da apreciação da propositura, deliberar, pela maioria absoluta de seus membros, sobre a admissibilidade da urgência e do relevante interesse público, sob pena de restar prejudicada a apreciação da matéria".*

Além disso, aprimorou-se o dispositivo que tratava do requerimento de convocação da sessão legislativa extraordinária, de modo a estabelecer que "*será realizada mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara, indicando os assuntos a serem tratados e a justificativa da urgência ou interesse público relevante, de modo que as proposições sejam submetidas às Comissões Permanentes para parecer".*

Diante do exposto, submetemos o Projeto à consideração de Vossa Excelência, em virtude de ser um projeto de fundamental importância para os trabalhos do Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Fernão, 02 de fevereiro de 2024.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Diva de Oliveira
Vice-Presidente

Samuel Alamino dos Santos
1º Secretario

Eber Rogério Assis "Bill"
2º Secretario

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, ao 1º de fevereiro de 2024.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº046/2024.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente, Ilustres Edis,

Dirijo-me a honrosa presença de Vossas Excelências, a fim de encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº011/2024, desta data, que em sua ementa **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, objetivando de que seja colocado na pauta de votações e aprovado em caráter de urgência especial.

O objetivo é realizarmos obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em trecho da Rua Sebastião André da Fonseca, isso contando com recursos próprios e oriundos do Governo Federal que totalizam R$424.856,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais), sendo R$238.856,00 provenientes do Governo Federal e R$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), a titulo de contrapartida.

Relevante acrescentar que no exercício próximo transato um idêntico Projeto foi submetido a votação, entretanto em razão de não haver proponentes interessados nas várias sessões agendadas para abertura de envelopes no Processo de Tomada de Preços, se faz necessária a aprovação de um novo Projeto.

Contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, aproveito da oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.

Câmara Municipal de Fernão
PROTOCOLO GERAL 38/2024
Data: 02/02/2024 - Horário: 10:07
Legislativo - PE 11/2024

PROJETO DE LEI Nº 011/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinqüenta e seis reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 238.856,00

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

348	26.782.0006.0035.0000 MANUT. DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS		238.856,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 186.000,00

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

333	26.782.0006.0035.0000 MANUT. DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS		186.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar disposto pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1°, c.c parágrafo 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinqüenta e seis reais).

II – SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Artigo 4° – Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5° - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6° – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de fevereiro de 2024.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2024	2025	2026
Obras e Instalações		R$ 238.856,00		
TOTAL		R$ 238.856,00		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n° 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de fevereiro de 2024.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 05 de fevereiro de 2024.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº. 067/2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente, Ilustres Edis,

Valho-me da oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº. 12/2024, de 12 de fevereiro de 2024, que em sua ementa dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

Assim, em caso de aprovação ficarão criados os cargos efetivos de Cuidador Escolar, Motorista e Terapeuta Ocupacional, os quais passarão a integrar o quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

O desígnio, porém, é dotarmos o quadro de cargos efetivos reserva, tudo para garantir um maior fluxo e qualidade dos serviços prestados.

Vale acrescentar, que é parte integrante do Projeto a descrição pormenorizada de todos os cargos a serem criados, assim como o impacto financeiro que a medida irá causar.

Respeitosamente,

JOSE VALENTIM FODRA:70664099815 Assinado de forma digital por JOSE VALENTIM FODRA:70664099815 Dados: 2024.02.05 15:59:43 -03'00'

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.

Câmara Municipal de Fernão
PROTOCOLO GERAL 44/2024
Data: 05/02/2024 - Horário: 15:57
Legislativo - PE 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 12/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos efetivos de Cuidador Escolar, Motorista, e Terapeuta Ocupacional, que passarão a integrar o quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, na seguinte conformidade abaixo relacionado:

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU	CARGA HORARIA
Cuidador Escolar	01	02 - ADM	40 HS Semanais
Motorista	02	03 – ADM	40 HS Semanais
Terapeuta ocupacional	01	09 - ADM	30 HS Semanais

Art. 2º. As atribuições dos cargos ora criados e os requisitos para investidura estão dispostos nos Anexo I, que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Os presentes cargos criados por esta lei seguirão as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 4º - Aplicar-se-á aos presentes cargos toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - O quadro de cargos de Provimento Efetivo atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - O quadro de cargos de Provimento em Comissão atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo IV que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 8º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de fevereiro de 2024.

JOSE VALENTIM FODRA:70664099815 Assinado de forma digital por JOSE VALENTIM FODRA:70664099815 Dados: 2024.02.05 14:48:49 -03'00'

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 12/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1. CUIDADOR ESCOLAR

CUIDADOR ESCOLAR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: **Acompanhar e auxiliar o aluno em suas atividades diárias como alimentação, higiene pessoal, vestuário, prevenção de quedas e acidentes, promover o bem-estar, incentivar e estimular sua autonomia e independência, respeitando sempre o seu grau de dependência e necessidade.** **FORMAÇÃO:** Ensino Médio Completo **HABILITAÇAÕ PROFISSIONAL:** **DESCRIÇÃO DETALHADA:** ✓ Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; ✓ Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; ✓ Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; ✓ Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; ✓ Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; ✓ Auxiliar na locomoção; ✓ Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; ✓ Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; ✓ Acompanhar as atividades lúdicas dos alunos; ✓ Ministrar medicamentos sob prescrição médica e autorização dos responsáveis; ✓ Auxiliar os alunos na escrita, leitura e desenhos; ✓ Supervisionar as brincadeiras; ✓ Observar possíveis alterações de comportamento e cuidar para que a relação dos alunos seja saudável; ✓ Dar feedback aos pais; ✓ Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola. ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2. TERAPEUTA OCUPACIONAL

TERAPEUTA OCUPACIONAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: **Atuar por meio de ações em grupos e oficinas terapêuticas, visitas domiciliares e apoio matricial. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico científicas.** **FORMAÇÃO**: Curso Superior em Terapia Ocupacional. **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**: Registro no Conselho competente **DESCRIÇÃO DETALHADA:** ✓ Realizar anamnese (levantar histórico médico, ocupacional, socioeconômico, familiar do paciente, etc). ✓ Avaliar queixa e/ou problemática do paciente. ✓ Realizar avaliações e testes referentes à área da Terapia Ocupacional (avaliação do desempenho ocupacional; avaliação dos componentes de desempenho ocupacional; avaliação para prescrição de recursos e dispositivos terapêuticos; avaliação ergonômica; entre outras). ✓ Realizar diagnóstico específico e auxiliar no diagnóstico médico. ✓ Traçar plano terapêutico, eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos e executar o plano terapêutico. ✓ Redefinir os objetivos e reformular o plano terapêutico, quando necessário. ✓ Prescrever e aplicar atividades terapêuticas ocupacionais facilitadoras. ✓ Prescrever, confeccionar, ajustar e treinar o uso de órteses e outros dispositivos. ✓ Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação. ✓ Realizar encaminhamentos, quando necessário. ✓ Executar análise de posto de trabalho ou do domicílio do paciente, assim como acompanhamento escolar, realizando intervenções, quando necessário (disposição dos móveis, mudanças de funções e ferramentas de trabalho, adaptações, etc). ✓ Realizar visitas e o acompanhamento no domicílio e/ou hospitalares dos usuários assistidos, quando necessário. ✓ Formar grupos e/ou oficinas terapêuticas. ✓ Desenvolver junto ao paciente estratégias de ocupações. ✓ Incentivar e realizar encaminhamentos dos pacientes para o mercado de trabalho. ✓ Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos. ✓ Dar alta, quando necessário, e ficar disponível para eventuais necessidades. ✓ Realizar acolhimento de usuários de serviços de saúde do SUS no local de lotação ao qual pertencer. ✓ Realizar levantamentos epidemiológicos, identificando os aspectos a serem trabalhados e delimitando a população alvo. ✓ Planejar e executar os programas, participando da formação do grupo multidisciplinar. ✓ Avaliar e divulgar os resultados do programa.

- ✓ Participar de reuniões de equipe e discussão de casos clínicos com equipe multidisciplinar.
- ✓ Buscar parcerias extra-muro.
- ✓ Supervisionar estagiários de sua área de atuação e articular-se com as unidades acadêmicas.
- ✓ Realizar apoio matricial para o desenvolvimento das ações de saúde.
- ✓ Participar de comissões técnicas, conselhos e entidades de classe.
- ✓ Realizar capacitações e atividades educativas.
- ✓ Fazer uso dos sistemas informatizados de saúde, de acordo com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde.
- ✓ Colaborar no planejamento, elaboração, execução, supervisão e avaliação dos Programas de Saúde implantados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- ✓ Participar de ações intersetoriais.
- ✓ Prestar assessoria técnica específica, conforme necessidade do serviço.
- ✓ Realizar identificação das atividades produtivas da população.
- ✓ Realizar análise da situação de riscos à saúde.
- ✓ Intervir nos processos e ambientes de trabalho.
- ✓ Fortalecer e articular as ações de vigilância em saúde.
- ✓ Notificar os agravos relacionados ao trabalho no SINAN e emissão de relatórios, quando necessário.
- ✓ Implementar atividades de ensino-aprendizagem visando o fortalecimento e a integração ensino-serviço comunidade como cenário de práticas para a formação no âmbito do SUS.
- ✓ Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos.
- ✓ Realizar atividades em grupo, como grupos terapêuticos com crianças, adolescentes e idosos.
- ✓ Promover campanhas educativas, reformular programas e orientar pacientes e familiares.
- ✓ Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares.
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3. MOTORISTA

MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende os empregos que têm como atribuições dirigir veículos automotores para transporte de passageiros e mercadorias, bem como conservá-lo em perfeitas condições de aparência e funcionamento.
FORMAÇÃO: Ensino fundamental completo.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- ✓ Dirige veículos pesados como caminhões, ônibus ou carretas, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas;
- ✓ Dirigir automóvel, ambulância, furgão, camioneta, caminhão, ônibus ou veículo similar;
- ✓ Transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados;

- ✓ Dirigir com cautela e moderação;
- ✓ Garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros);
- ✓ Executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços e serviços administrativos quando necessário;
- ✓ Controlar carga e descarga de materiais e máquinas;
- ✓ Zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados;
- ✓ Atender a legislação, usando cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função;
- ✓ Verificar o estado dos pneus, o do nível de lubrificantes, o do combustível e o da água;
- ✓ Verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições;
- ✓ Comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento;
- ✓ Providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo;
- ✓ Manter o veículo limpo. Manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma;
- ✓ Vistoriar o veículo verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica para certificar se de suas condições de funcionamento;
- ✓ Examinar as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à promoção estabelecida;
- ✓ Dirige o caminhão, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e de sinalização, para conduzí-lo aos locais de carga e descarga;
- ✓ Zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes quando solicitada, nos postos de fiscalização;
- ✓ Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
- ✓ Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo;
- ✓ Registrar as operações realizadas, anotando em diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;
- ✓ Atender o público em geral;
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Prefeitura Municipal Fernão, 02 de fevereiro de 2024.

JOSE VALENTIM FODRA:70664099815 Assinado de forma digital por JOSE VALENTIM FODRA:70664099815 Dados: 2024.02.05 14:49:44 -03'00'

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 12/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO II

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro
(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

PLANILHA DE CALCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:
1.1. - CRIAÇÃO DE CARGOS

Cargos	Quant.	Salário Individual	Salário Total
Cuidador Escolar	1	1.915,71	1.915,71
Terapeuta ocupacional	1	4.784,30	4.784,30
Motorista	2	4.329,50	4.329,50
TOTAL ACRÉSCIMOS		**11.029,51**	**110.295,10**

2.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:
2.1. - Sem compensação

		Salário Individual	Salário Total
sem compensação	-	-	-
TOTAL DAS COMPENSAÇÕES		**0,00**	**0,00**

IMPACTO COMPENSADO	**8.864,76**	**110.295,10**

3.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2024	2025	2026
3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	11.029,51	110.295,10	132.354,12	132,354,12
13 % Salário (8,33 %)	918,76	9.187,58	11.025,10	11.025,10
Abono de Férias (2,78 %)	306,62	3.066,20	3.679,44	3.679,44
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA 16,50%	2.022,05	20.220,56	24.264,68	24.264,68
TOTAL	14.276,94	**142.769,44**	**171.323,34**	**171.323,34**

a partir de março de 2024.

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1. - GASTOS COM PESOAL - 3º QUADR. 2023

Base – 3 Quadrimestre 2023		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	21.859.796,46	
Despesa com Pessoal	9.019.041,87	**41,26%**

4.2- Inclusão do impacto - Projeto de Lei

Base - 3o Quadrimestre de 2023		**Índice %**
RCL - Rec. Corrente Líquida	21.859.796,46	
Exercício 2024		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.019.041,87	41,26%
(+) IMPACTO	142.769,44	0,65%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**9.161.811,31**	**41,91%**
Exercício 2025		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.019.041,87	41,26%
(+) IMPACTO	171.323,34	0,78%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**9.190.365,21**	**42,04%**
Exercício 2026		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.019.041,87	41,26%
(+) IMPACTO	171.323,34	0,78%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**9.190.365,21**	**42,04%**

PROJETO DE LEI Nº 12/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO III

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS

SITUAÇÃO ATUAL			
DENOMINAÇÃO	QTDE	GRUPO/ GRAU	SALÁRIO ATUAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	13	03-ADM	R$ 2.164,75
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	Lei Complementar 33/2022	R$ 2.824,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	05	Lei Complementar 33/2022	R$ 2.824,00
AGENTE SANEAMENTO	01	01-ADM	R$ 1.701,34
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	01	08-ADM	R$ 4.171,14
ANALISTA DE SISTEMAS	01	09-ADM	R$ 4.784,30
ARQUITETO	01	11-ADM	R$ 6.294,26
ARTIFICE DE OBRAS	04	03-ADM	R$ 2.164,75
ADVOGADO 20 HS	01	11-ADM	R$ 6.294,26
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06	05-ADM	R$ 2.764,17
ASSISTENTE SOCIAL 30 HS	03	09-ADM	R$ 4.784,30
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	02-ADM	R$ 1.915,71
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	03-ADM	R$ 2.164,75
AUXILIAR DENTÁRIO	02	01-ADM	R$ 1.701,34
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	01-ADM	R$ 1.701,34

CONTADOR 40HS	02	11-ADM	R$ 6.294,26
CONTROLADOR INTERNO 20HS	01	06-ADM	R$ 3.170,50
COZINHEIRO	06	01-ADM	R$ 1.701,34
CUIDADOR ESCOLAR	04	02-ADM	R$ 1.915,71
DENTISTA 20 HS	04	10-ADM	R$ 5.487,59
EDUCADOR SOCIAL	02	09-ADM	R$ 4.784,30
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01	08-ADM	R$ 4.171,14
ENFERMEIRO	04	07-ADM	R$ 3.636,56
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	11-ADM	R$ 6.294,26
ENGENHEIRO CIVIL 20 HS	01	10-ADM	R$ 5.487,59
FARMACEUTICO 20 HS	03	06-ADM	R$ 3.170,50
FISCAL	02	04-ADM	R$ 2.446,17
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	03-ADM	R$ 2.164,75
FISIOTERAPEUTA 20 HS	01	06-ADM	R$ 3.170,50
FONOAUDIÓLOGO 20 HS	01	06-ADM	R$ 3.170,50
INSPETOR DE ALUNOS	05	01-ADM	R$ 1.701,34
MECÂNICO	01	03-ADM	R$ 2.164,75
MÉDICO 20 HS	03	11-ADM	R$ 6.294,26
MÉDICO VETERINÁRIO	01	11-ADM	R$ 6.294,26
MOTORISTA	22	03-ADM	R$ 2.164,75
MONITOR	08	02-ADM	R$ 1.915,71
MONITOR ESCOLAR	03	02-ADM	R$ 1.915,71
NUTRICIONISTA 20 HS	02	06-ADM	R$ 3.170,50
OPERADOR DE MÁQUINAS	04	04-ADM	R$ 2.446,17
PSICÓLOGO	02	09-ADM	R$ 4.784,30
RECEPCIONISTA	06	02-ADM	R$ 1.915,71

SERVENTE	14	01-ADM	R$ 1.701,34
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	04-ADM	R$ 2.446,17
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	04-ADM	R$ 2.446,17
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30 HS	02	09-ADM	R$ 4.784,30
TESOUREIRO	01	06-ADM	R$ 3.170,50
TRATORISTA	08	03-ADM	R$ 2.164,75
VIGIA	09	01-ADM	R$ 1.701,34

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de fevereiro de 2024.

JOSE VALENTIM FODRA:70664099815 Assinado de forma digital por JOSE VALENTIM FODRA:70664099815 Dados: 2024.02.05 14:50:25 -03'00'

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 12/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU
ASSESSOR DE GABINETE	01	11 – E
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	08	SUBSÍDIO

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de fevereiro de 2024.

JOSE VALENTIM FODRA:70664099815

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 12/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de fevereiro de 2024.

JOSE VALENTIM FODRA:70664099815 Assinado de forma digital por JOSE VALENTIM FODRA:70664099815 Dados: 2024.02.05 14:51:13 -03'00'

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 05 de fevereiro de 2024.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº. 066/2024.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, encaminho o Projeto de Lei nº. 013/2024, de 02 de fevereiro de 2024, que em sua ementa **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 63, DA LEI Nº 982, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Em síntese, o presente tem o objetivo de valorizar e reconhecer a efetividade dos (as) Conselheiros (as) em nosso município, diante as atribuições que lhes competem.

A remuneração que corresponde inicialmente estabelecido pela Lei nº 982, de 26 de outubro de 2020 em 1 (um) salário mínimo, passará a ser de 1,36 salários mínimos.

Contando com a compreensão de Vossa Excelência, aproveito da oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

JOSE VALENTIM FODRA:70664099815 Assinado de forma digital por JOSE VALENTIM FODRA:70664099815 Dados: 2024.02.05 15:43:59 -03'00'

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.

Câmara Municipal de Fernão
PROTOCOLO GERAL 45/2024
Data: 05/02/2024 - Horário: 16:02
Legislativo - PE 13/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 13/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 63, DA LEI Nº 982, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O valor da remuneração do Conselheiro Tutelar inicialmente estabelecido pela Lei nº 982, de 26 de outubro de 2020 em 1 (um) salário mínimo, passará a ser de 1,36 salários mínimos.

Artigo 2º - Em decorrência da alteração prevista no artigo 1º da presente lei, o parágrafo 1º do artigo 63 da Lei nº 982, de 26 de outubro de 2020, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 63º - (...)

§ 1º. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de 1,36 salários mínimos, sendo reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para a correção do Salário Mínimo Nacional;

(...)."

Artigo 3º – O impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.101/00, esta demonstrado no anexo I.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, 02 de fevereiro de 2024.

JOSE VALENTIM FODRA:70664099815 Assinado de forma digital por JOSE VALENTIM FODRA:70664099815 Dados: 2024.02.05 15:38:41 -03'00'

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 13/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro
(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

PLANILHA DE CALCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:
1.1. - Remuneração

Remuneração	Quant.	Salário Individual	Salário Total
1,36 salários mínimos	05	508,32	2.541,60
TOTAL ACRÉSCIMOS		**508,32**	**2.541,60**

2.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:
2.1. - Sem compensação

		Salário Individual	Salário Total
sem compensação	-	-	-
TOTAL DAS COMPENSAÇÕES		**0,00**	**0,00**

IMPACTO COMPENSADO	**508,32**	**2.541,60**

3.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2024	2025	2026
3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2.541,60	25.416,00	30.499,20	30.499,20
13 % Salário (8,33 %)	211,71	2.117,15	2.540,58	2.540,58
Abono de Férias (2,78 %)	70,66	706,56	847,88	847,88
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA 16,50%	465,95	4.659,55	5.591,46	5.591,46
TOTAL	3.289,92	**32.899,26**	**39.479,12**	**39.479,12**

a partir de março de 2024.

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1. - GASTOS COM PESOAL - 3º QUADR. 2023

Base – 3 Quadrimestre 2023		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	21.859.796,46	
Despesa com Pessoal	9.019.041,87	**41,26%**

4.2- Inclusão do impacto - Projeto de Lei

Base - 3o Quadrimestre de 2023		**Índice %**
RCL - Rec. Corrente Líquida	21.859.796,46	
Exercício 2024		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.019.041,87	41,26%
(+) IMPACTO	32.899,26	0,15%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**9.051.941,13**	**41,41%**
Exercício 2025		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.019.041,87	41,26%
(+) IMPACTO	39.479,12	0,18%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**9.058.520,99**	**41,44%**
Exercício 2026		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.019.041,87	41,26%
(+) IMPACTO	39.479,12	0,18%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**9.058.520,99**	**41,44%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 13/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

D E C L A R A Ç Ã O

José Valentim Fodra, Prefeito Municipal de Fernão, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C L A R A, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei, está adequado com o Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão, em 02 de fevereiro de 2024.

JOSE VALENTIM FODRA:70664099815 Assinado de forma digital por JOSE VALENTIM FODRA:70664099815 Dados: 2024-02-05 15:39:12 -03'00'

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

D E C L A R A Ç Ã O

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Declara, para fins de apreciação e eventual aprovação do Projeto de Lei nº **13**/2024, de 02 de fevereiro de 2024, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 63, DA LEI Nº 982, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que os recursos que irão suportar o aumento em questão foram previstos na Lei nº 1.088/2023, de 27 de dezembro de 2023, que em sua ementa **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Fernão, aos 02 de fevereiro de 2024.

JOSE VALENTIM FODRA:70664099815 Assinado de forma digital por JOSE VALENTIM FODRA:70664099815 Dados: 2024.02.05 15:39:33 -03'00'

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 04/2024

(de autoria da Vereadora Karina Fanton Tanganelli)

MESA DIRETORA, EGRÉGIO PLENÁRIO;

Assunto: Solicitando informações acerca da instalação de Câmeras de Monitoramento em pontos estratégicos de nossa cidade.

Considerando a necessidade de monitoramento através de câmeras de segurança;

Considerando que o assunto foi tema da **Indicação n.º 14/2022** de minha autoria, cuja resposta protocolizada nesta Casa em 02 de setembro de 2022 deixou registrado que estariam sendo adquiridos câmeras e DVR para instalação em alguns prédios públicos como prefeitura, almoxarifado e alguns outros,

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Sr. Prefeito para que informe o seguinte:

1 - Quais medidas vêm sendo adotadas para instalação das câmeras de monitoramento em nosso município?

2 - Em caso positivo, qual o prazo para a instalação?

Câmara Municipal de Fernão, 02 de fevereiro de 2024.

Karina Fanton Tanganelli

Vereadora

.....